



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

EXTRATOS

- DISTRATO

OUTROS DOCUMENTOS

- DECLARAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato, a pedido do contratado, ao Contrato nº **266/2024**. Processo Administrativo nº **004/2024**. Contratante: **O MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **GLEICE BATISTA DE SOUZA**. Objeto: Rescisão consensual. **Base legal**: Cláusula Nona, do contrato original. Data de assinatura: **11/10/2024**.



REQUERIMENTO

EU, **GLEICE BATISTA DE SOUZA**, CPF/MF N.º 063.274.525-82, RG N.º 20.439.216-06, SSP-BA, residente e domiciliado ao Pov. De Paus Preto, s/n, zona rural, Pindaí-BA, **Distrato do Contrato de Trabalho n.º. 266/2024 Zeladora**, desenvolvendo suas funções na Escola Durval Borges de Carvalho, no Povoado de Paus Pretos, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município.

Nestes Termos. Pede deferimento.

Pindaí/BA, 11 de Outubro de 2024.

Gleice Batista de Souza

GLEICE BATISTA DE SOUZA

*Recebi em: 11/10/24
Mariana Madalena Oliveira Cardoso Santos*



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/92DC-CC55-0C94-1F0B-AA0F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 92DC-CC55-0C94-1F0B-AA0F



Hash do Documento

f3c5a5b76faf5991c7ec3da45faf5dca494ae381c611237b1a854edf3fa2ed71

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/10/2024 12:00 UTC-03:00